



GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR LETAL (PP)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2026

Ementa: Altera o Art. 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, ampliando a participação institucional consultiva de entidades de classe nas reuniões das Comissões Permanentes.

Art. 1º Altera o Art. 245 ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, com a seguinte redação:

Art. 245 – Poderão participar das reuniões das Comissões Permanentes, como colaboradores institucionais de caráter consultivo, técnicos de reconhecida competência, representantes de entidades de classe, sindicatos, conselhos profissionais, associações legalmente constituídas e organizações da sociedade civil, com a finalidade de contribuir com esclarecimentos, estudos técnicos, sugestões e proposições relacionadas às matérias em apreciação.

§1º A participação prevista no caput assegura o direito à voz e à apresentação de contribuições escritas, notas técnicas, sugestões de emendas, propostas legislativas e requerimentos de audiência pública.

§2º Os participantes não terão direito a voto, nem integrarão formalmente a composição da Comissão.

§3º O convite poderá ser formulado:

- I – pelo Presidente da Comissão, por iniciativa própria;
- II – a requerimento de qualquer Vereador membro da Comissão;



III – mediante solicitação formal da entidade interessada, submetida à deliberação da Comissão.

§4º As manifestações e contribuições apresentadas constarão em ata e integrarão os autos do processo legislativo correspondente.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 27 de fevereiro de 2026.

Anderson Correia – PP
Vereador

Júnior Letal – PP
Vereador



JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru já prevê, em seu Art. 245, a participação de técnicos e representantes de entidades idôneas nas reuniões das Comissões Permanentes, mediante convite do Presidente da Comissão ou por iniciativa de Vereador. No entanto, a redação atual restringe essa participação à condição de convidados, sem prever a possibilidade de iniciativa por parte das próprias entidades interessadas.

A presente proposta aperfeiçoa o dispositivo existente ao permitir que entidades de classe, sindicatos, conselhos profissionais, associações e organizações da sociedade civil possam encaminhar solicitação formal para participar das reuniões das Comissões, cabendo ao colegiado deliberar sobre o pedido. Trata-se de ampliação que fortalece o diálogo institucional e amplia a participação democrática, sem qualquer prejuízo à autonomia decisória dos vereadores, uma vez que a atuação permanece exclusivamente consultiva, sem direito a voto.

A alteração confere maior segurança jurídica, transparência e organização ao processo legislativo, permitindo que contribuições técnicas e sugestões integrem formalmente os autos das matérias em tramitação. Assim, a proposta moderniza o Regimento Interno, fortalece o controle social e qualifica os debates nas Comissões Permanentes, razão pela qual se espera a aprovação da presente matéria.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 27 de fevereiro de 2026.

Anderson Correia – PP
Vereador

Júnior Letal – PP
Vereador